

DELIBERAÇÃO Nº 04/2021

Brasília, 27 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 294ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2021, assim como o disposto no inciso XLIV, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020 e 11 de novembro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Aprovar, com base no artigo 63, inciso XL do Estatuto Social da Codevasf, na Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 13 de 11 de maio de 2018, na Nota Técnica da 2ªEBA (fls. 14 e 16), no Despacho da AI/GEI (fl. 71), no Parecer Jurídico 2ªAJ (fls. 43 a 46) e no Parecer Jurídico da PR/AJ (fls. 72 e 73) do processo administrativo nº 59522.000093/2020-88, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte, localizado no Município de Barreiras, no Estado da Bahia, a ser firmado com a Associação de Produtores do Barreiras Norte - APROBAN, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

A infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 296.010.632,43 (duzentos e noventa e seis milhões, dez mil, seiscientos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo do Sistema de Correção de Investimentos da Gerência de Contabilidade (fl. 70; referência: 31/10/2020).

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente termo serão provenientes da arrecadação da parcela K2 da tarifa de água, correspondentes aos valores das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, nos termos do item 15 dos Termos de Referência.


IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS
Presidente do Conselho de Administração